



MUNICIPIO DO FUNDAO

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, e em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido diploma, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **TORNA PÚBLICO**, que a Câmara Municipal do Fundão deliberou em reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2017, autorizar o início do procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:

1. Objetivo do Procedimento

Elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Município do Fundão, que defina as normas de atribuição de regalias sociais aos bombeiros voluntários, na área do Município do Fundão.

2. Legislação Habilitante

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com artigo 23.º, n.º 2, alíneas h), j) e m), do artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e do artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto de Regulamento qualquer município que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal do Fundão por via eletrónica e/ou via postal, no prazo de 15 dias a contar da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço presidente@cm-fundao.pt, será de 30 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

É fixado em 60 dias para o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicação do início do procedimento.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município do Fundão, 16 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)